

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DOAÇÃO : TRAVESSIA HUMANITÁRIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA DA CAMPANHA:

INSTITUTO ÂNIMA, pessoa jurídica de direito privado, **sem finalidade econômica**, inscrita no CNPJ 07.749.605/0001- 29, com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Av. Rangel Pestana, 99, Bloco B2, Pavimento 1, e com filiais na Rua Albano Schmidt, nº 3333, Bloco A, Joinville - SC, inscrita no CNPJ 07.749.605/0005-52, na Rua Aimorés, nº 1451, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0004-71, na Rua Taquari, nº 546, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0003- 90, na rodovia BR-116, KM 106,5, nº 18805, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 07.749.605/0002-00, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 01, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ 07.749.605/0007-14, e na Via Anchieta, KM 56, Cubatão -SP, inscrita no CNPJ 07.749.605/0008-03, doravante denominado "**INSTITUTO ÂNIMA**")

1. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1. Obtenção de recursos para contribuir na realização de ações humanitárias em caráter de voluntariado, junto às populações de vulnerabilidade da Região Amazônica, África ou outras regiões identificadas pelas escolas médicas da Inspirali – instituição conveniada ao Instituto Ânima-, trazendo a oportunidade de um ensinamento ao estudante em formação, como forma de melhorar a saúde da sociedade, por meio da prevenção e acompanhamento do processo saúde-doença, trazendo o sentimento de respeito e preocupação com comunidades menos favorecidas, melhorando as pessoas e auxiliando na evolução do mundo.

2. PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da Campanha todos os interessados, pessoas físicas (maiores de 18 anos) residentes no Brasil ou exterior, ou pessoas jurídicas estabelecidas em território nacional ou exterior que visem contribuir para a realização das ações humanitárias.

3. DA DOAÇÃO

3.1. A doação será exclusivamente em dinheiro, em moeda corrente nacional (real), mediante depósito/transferência bancária na conta-corrente nº 91674-3, agência nº 1403 do Banco Itáu S/A de titularidade do Instituto Ânima, ou via PIX no CNPJ nº 07.749.605/0003-90.

3.2. As doações internacionais realizadas por pessoas físicas ou jurídicas residentes/sediadas no exterior, em moeda estrangeira, serão convertidas para moeda corrente nacional, utilizando-se para conversão da moeda, a cotação cambial auferida na data da operação cambial.

3.3. O Instituto Ânima poderá emitir recibo de doação ao doador que manifestar interesse no recebimento do documento. Para tanto, o doador deverá enviar um email ao endereço eletrônico travessiahumanitaria@institutoanimaeducacao.org.br, solicitando a elaboração do recibo e

indicando seus dados (quando pessoa física: nome, RG, CPF (quando residentes no exterior deverão informar os documentos de identificação equivalentes) e endereço; e quando pessoa jurídica: razão social, CNPJ (quando domiciliada no exterior deverá ser informado documento equivalente, se houver) e endereço), anexando o comprovante do depósito/transferência/pix. O Instituto Ânima terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis para confirmar o recebimento da doação e emitir o respectivo recibo.

4. DA FINALIDADE DO RECURSO ARRECADADO

4.1. Os recursos oriundos das doações serão mantidos em uma conta-corrente exclusiva e somente serão utilizados, pelo Instituto Ânima, com aquisições de bens, insumos, equipamentos, etc. e demais contratações que estejam afetas única e exclusivamente à realização das travessias humanitárias.

5. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

5.1. A presente Campanha tem vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2024 (data da divulgação deste Regulamento), com possibilidade de prorrogação, mediante aditamento a esse regulamento e respectiva divulgação nos mesmos veículos utilizados para sua publicização.

5.2. Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o Instituto Ânima poderá encerrar antecipadamente a Campanha, realizando-se a divulgação veículos utilizados para sua publicização.

6. DÚVIDAS

6.1. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato, através do e-mail travessiahumanitaria@institutoanimaeducacao.org.br

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação total e irrestrita pelo Participante, com relação aos termos e condições deste Regulamento, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo e a critério da Realizadora, por meio de aditamento e com a respectiva publicação no sítio eletrônico do Instituto Ânima.

7.2. O doador declara que adere à presente campanha de doação de forma voluntária, e que a doação realizada é por sua liberalidade, em caráter irrevogável e irretratável.

7.3. Este regulamento será divulgado no sítio eletrônico do Instituto Ânima (www.institutoanimaeducacao.org.br) bem como no sítio eletrônico da Travessia Humanitária (www.inspirali.com)

7.4. Fica, desde já, eleito o Foro da comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta Campanha.